



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 091/2024
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação da Praça Localizada no Conjunto Reinaldo Moura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU – ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça existente no Conjunto Reinaldo Moura, neste município, passa a denominar-se “Everton Bomfim dos Santos”.

Parágrafo Único: A BIOGRAFIA do homenageado fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, fixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva praça.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe, em 04 de julho de 2024.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO

Prefeito Municipal